EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2025

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL INTERNACIONAL: NRF 2026

Brasília/DF

2025

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida, **empresários do segmento de varejo em geral,** sendo microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP **do Distrito Federal** a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Internacional: NRF 2026**, a ser realizada no período de **07 a 15 de Janeiro de 2026.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: patriciaf@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/DF na internet:

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) empresas nos portes de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP classificadas com o CNAE (Código Nacional de Atividade econômica) **de varejo do Distrito Federal** interessados em participar da **MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL INTERNACIONAL – NRF 2026,** podendo haver pacotes adicionais conforme decisão da diretoriado Sebrae DF.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1 Estabelecer e operacionalizar um processo estruturado que viabilize a participação de pequenos negócios na Missão Técnica Empresarial Internacional – NRF 2026. A iniciativa tem como propósito proporcionar acesso a um dos maiores eventos de varejo. Realizada a mais de cem anos em janeiro de cada ano na cidade de Nova York, Estados Unidos, oferecendo aos empresários brasileiros a oportunidade estratégica de conhecer tendências e soluções tecnológicas para o varejo e sua aplicação na transformação digital, ampliar sua visão empreendedora.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todas as submissões de interesses deverão atender às seguintes condições:

3.1.1. Empresas com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos e juridicamente vinculadas ao Distrito Federal. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas.

3.1.2. Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP.

3.1.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4. Estar adimplente com o **SEBRAE DF**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.1.5. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data de retorno da viagem;

3.1.5.1. Caso o participante esteja no processo de obtenção do passaporte, o Sebrae DF não se responsabiliza por atrasos, pendências ou qualquer outro impedimento relacionado à documentação obrigatória de viagem no ato de nomeação, após a assinatura do contrato.

3.1.6. O participante da missão deverá, ser sócio do proponente, ou ainda, ser

funcionário ou colaborador atuante indicado pelo Representante Legal da Empresa, nesses casos, mediante o preenchimento da declaração do Anexo III;

3.1.7. O apoio do **SEBRAE DF** será permitido **somente para a 1 (um) representante** por empresa selecionada;

3.1.8. A NRF reserva-se o direito de negar a aplicação das empresas que não atendam aos requisitos de participação. Os requisitos podem ser consultados no link: https://nrfbigshow.nrf.com/register/registration-eligibility.

4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

4.1.1. Envio da manifestação de interesse por meio do formulário (anexo II: do edital 20/2025) e da documentação, no e-mail: patriciaf@df.sebrae.com.br

4.1.2. Análise documental;

4.1.3. Publicação do resultado parcial com classificação;

4.1.4. Período de submissão de recursos e avaliação;

4.1.5. Publicação do resultado final;

4.1.6. Formalização da contratação.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Caso a pessoa interessada não seja informada do recebimento de seu e-mail pelo **SEBRAE no DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone (61) 3362-1771, em horário comercial, das 9h às 17h30;

5.2. A **data limite** para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é até às **23h59 do dia 26 de outubro de 2025.**

5.3. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail: patriciaf@df.sebrae.com.br

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE no DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE no DF** deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE no DF**;

6.1.3. Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;

6.1.3.1. As solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: patriciaf@df.sebrae.com.br. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal;

6.1.3.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.1.3.3. Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;

6.1.3.4. O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.2. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.2.1 Eliminatório:

6.2.1.1. Empresa não sediada no Distrito Federal (DF);

6.2.1.2. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

6.2.1.3. Estar inadimplente com o **SEBRAE no DF** no ato da Assinatura do contrato;

6.2.1.4. Empresa que não seja dos portes atendidos pelo SEBRAE/DF: Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP;

6.2.1.5. Empresa que não apresentar cartão de CNPJ com CNAE (Código Nacional de Atividade econômica) **de varejo do Distrito Federal;**

6.2.1.6. Apresentar conforme exigência da NRF (National Retail Federation) e-mail corporativo, com dominio empresarial;

6.2.1.7. Apresentar conforme exigência da NRF (National Retail Federation) web site corporativo;

6.2.1.7. Apresentar conforme exigência da NRF (National Retail Federation) instagram corporativo;

6.2.1. Classificatório:

6.2.1.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital;

6.2.1.2. Terá prioridade de classificação:

6.2.1.2.1 Empresa/empresário que não tenha participado de missão empresarial internacional organizada pelo Sebrae/DF para a Edição NRF 2025.

6.2.1.2.2 A empresa/empresário que está ou já tenha participado de alguma solução ou produto promovido pelo Sebrae DF nos últimos 12(doze) meses.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo informado pelo Sebrae DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como, não efetivação do pagamento e será substituído pela lista de espera.

8. DESCRIÇÃO DOS PACOTES - CUSTOS E PAGAMENTO

8.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE DF o equivalente a 50% do valor do pacote escolhido;**

8.1.1 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

8.1.1.2 MISSÃO AÉREA:

- Serão fornecidas passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, com saída de Brasília/DF e destino final Nova Iorque/EUA, já incluídas as respectivas taxas de embarque. As passagens serão emitidas na modalidade grupo, não sendo permitidas alterações de datas, horários ou trechos por parte do participante.
- 06 (seis) noites de hospedagem (08/01/2026 a 14/01/2026) , com café da manhã incluso;
- Transfer em todo percurso para visitas técnicas previstas na programação;
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Transfer hotel X Feira NRF X hotel disponibilizado pela Organização da NRF;
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso; portanto é necessário o participante liberar o cartão de crédito ou meios imediatos para arcar com despesas emergenciais.
- Acompanhamento de um consultor em toda programação da missão;
- Inscrição Membro do Varejo NRF 2026 (03 dias)
- Visita Guiada na Feira
- Aplicativo de tradução, palestras principais da NRF;

8.1.1.3 MISSÃO TERRESTRE :

- 06 (seis) noites de hospedagem (08/01/2026 a 14/01/2026) , com café da manhã incluso;
- Transfer em todo percurso para visitas técnicas previstas na programação;
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Transfer hotel X Feira NRF X hotel disponibilizado pela Organização da NRF;
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso; portanto é necessário o participante liberar o cartão de crédito ou meios imediatos para arcar com despesas emergenciais.
- Acompanhamento de um consultor em toda programação da missão;
- Inscrição Membro do Varejo NRF 2026 (03 dias)
- Visita Guiada na Feira
- Aplicativo de tradução, palestras principais da NRF;

Tipos de Pacote	**Período da viagem**	**Valor em apto (single/ Duplo) ***	**Valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) * 50%**
Missão Aérea (Aéreo + Hospedagem + Transfer + Inscrição no evento + seguro+ visitas técnicas acompanhamento técnico)	07 a 15 de janeiro de 2026	**Valor em apto Single** R$ 38.211,86	R$ 19.105,93
		Valor em apto Duplo R$ 33.984,00	R$ 16.992,00
Missão Terrestre **(**pacote de serviços, sem passagem aérea**)**	08 a 14 de janeiro de 2026	**Valor em apto Single** R$ 28.589,00	R$ 14.294,50
		Valor em apto Duplo R$ 24.192,00	R$ 12.096,00

Osb: *Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos a alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea, hotel e câmbio;

9. CLÁUSULA DE ACOMODAÇÃO

9.1 A participação na Missão Empresarial Sebrae – NRF 2026, em Nova York será ofertada em pacote padrão com hospedagem em quartos (single e duplo).

9.2 Após a publicação do resultado das empresas selecionadas, havendo interesse expresso de participantes em compartilhar hospedagem, o Sebrae poderá, a seu critério e conforme disponibilidade da agência contratada, verificar a viabilidade de alteração para quarto duplo (double), buscando atender à solicitação.

9.3 A eventual configuração em quarto duplo dependerá de:

9.3.1 manifestação por e-mail no prazo de recurso, de dois participantes interessados em compartilhar;disponibilidade operacional e comercial junto à agência responsável;

9.3.2 inexistência de prejuízo às condições gerais do pacote contratado.

9.4 O Sebrae não se responsabiliza pela garantia de acomodação em quarto duplo, tratando-se de possibilidade, sujeita a análise de viabilidade.

9.5 **O valor do pacote de viagem está sujeito à alteração em função de possível necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea, hotel e câmbio até assinatura do contrato (*).**

9.6 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

9.7 Em caso de desistência, por qualquer motivo não amparado por caso fortuito ou força maior, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

9.8 A caracterização de caso fortuito ou força maior para a desistência será avaliada pela Diretoria Executiva do Sebrae DF, a quem caberá decidir sobre a cobrança ou não do valor subsidiado, mediante análise fundamentada.

9.9 No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE no DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 50% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

9.10 É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Empresarial à NRF Big Show 2026 é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado americano;

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

10.1 PARTICIPANTES SELECIONADOS:

10.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;

10.1.2 No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

10.1.3 **Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data de retorno da missão empresarial, visto americano e comprovações exigidas pela NRF;**

10.1.4 Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 03 (três) horas antes do horário previsto para embarque;

10.1.5 Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo **SEBRAE no DF** e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;

10.1.6 Não será permitido levar e convidar pessoas fora do grupo do **SEBRAE no**

DF para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;

10.1.7 Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE no DF**;

10.1.8 Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE no DF**;

10.1.9 Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigobar nos hoteis e demais despesas pessoais;

10.1.10 Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão empresarial, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/DF em outras missões;

10.1.11 Os participantes deverão se responsabilizar por todas as despesas não inclusas no pacote de viagem;

10.2 SEBRAE DF:

10.2.1 Apoiar com **50% de subsídio financeiro** e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;

10.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

10.2.3 O SEBRAE/DF será responsável pelo acompanhamento dos participantes da missão de acordo com o informado abaixo:

10.2.4 Adesão missão aérea a responsabilidade será exercida do dia 07 a 15 de janeiro de 2026;

10.2.5 Adesão missão terrestre a responsabilidade será exercida do dia 08 a 14 de janeiro de 2026;

10.2.6 Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

10.2.7 O **SEBRAE DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hoteis ou por esquecimento em locais públicos;

10.2.8 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza por quaisquer custos logísticos relacionados ao deslocamento entre Brasília e Nova York para os participantes que optarem pela **missão terrestre.** O deslocamento, bem como todos os trâmites e despesas associadas, será de responsabilidade exclusiva do participante. Caso o participante não compareça ou não cumpra integralmente a programação da missão, deverá reembolsar ao SEBRAE/DF o valor total correspondente ao subsídio concedido para participação no pacote adquirido.

10.2.9 O **SEBRAE DF** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE no DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

11.2 Os participares deverão preencher relato de experiência diariamente em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

11.3 Os participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico, após o término da missão.

12. **ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

As etapas estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	08 de outubro de 2025
Envio da Documentação pelos interessados	08 de outubro a 26 de outubro de 2025 até às 23h59
Avaliação	27 de outubro de 2025
Divulgação de empresas selecionadas	28 de outubro de 2025
Fase de recursos	29 e 30 até às 23h59 de outubro de 2025
Divulgação Final de empresas selecionadas	31 de outubro de 2025 até às 23h59
Assinatura do Contrato e Pagamento	3 e 4 de novembro até às 17h00

*Cronograma sujeito à alteração**

13. **CUIDADOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**

13.1 Durante a Missão Empresarial, é importante observar as determinações sanitárias do país visitado e seguir todos os protocolos de segurança sanitária comunicados pelo **SEBRAE no DF**, pelos demais prestadores de serviços, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, Instituições visitadas e estabelecimentos comerciais;

13.2 O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico: *https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf*

14.2 Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

14.3 Ao **SEBRAE no DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

14.4 **O SEBRAE no DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública**, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

14.5 As representantes das empresas selecionadas deverão cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 50%.

14.6 A Missão Empresarial Pacote completo, desta Chamada Pública, acontecerá mediante o preenchimento de no minimo 05 vagas. Em caso do não preenchimento

do número total de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;

14.7 O SEBRAE no DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;

14.8 Em caso de desistência ou não participação, onde não possível a substituição do participantes, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização. A cobrança refere-se a valores efetivamente já despendidos pelo Sebrae em nome do participante.

14.9 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

14.10 Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do comprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido;**

14.11 O compartilhamento de dados com terceiros ocorrerá **apenas quando indispensável à execução da missão internacional**, sendo vedada a utilização para fins comerciais ou alheios ao objeto da presente chamada pública;

14.12 O titular poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos artigos 18 a 20 da LGPD, inclusive revogar o consentimento, ressalvadas obrigações legais do Sebrae DF;

14.13 O ANEXO V trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, *o uso de sua imagem*, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo. O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão de imagens utilizadas para fins promocionais, mediante requerimento formal;

14.14 A realização da Missão Técnica Internacional está condicionada à viabilidade logística, operacional e financeira, bem como ao preenchimento do número mínimo de participantes, à obtenção dos vistos necessários, à confirmação dos fornecedores internacionais e à inexistência de impedimentos decorrentes de situações externas, tais como restrições sanitárias, diplomáticas ou climáticas;

14.15 Em caso de cancelamento ou suspensão da missão por decisão do SEBRAE/DF ou por fatores supervenientes alheios à sua vontade, o valor eventualmente pago pelos participantes será integralmente restituído, não sendo devido qualquer outro valor a título de indenização, lucros cessantes ou ressarcimento adicional;

14.16 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Estar adimplente com o **SEBRAE/DF**;
2. Cópia do Cartão de CNPJ
3. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia/foto do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial.

1.1 O participante da missão Microempreendedor individual ou Microempresário, ou Empresário de Pequeno Porte, deverá ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário ou prestador de serviço indicada pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);

2. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante da empresa.

3. Cópia da página do visto americano válido para o período da viagem.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Instruções para preenchimento:

Item 1: Preencha os dados gerais da empresa;

Item 2: Preencha os dados de pessoa jurídica;

Item 3: Informe os dados do participante que representará a empresa na Missão Empresarial;

Item 4: Informe a forma de pagamento desejada;

Item 5: Informe que está de acordo com os itens do Edital.

---

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Nome da empresa:

Endereço da Empresa:

Cidade:

Telefone: Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

Nº CNPJ:

Setor:

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

3. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com WhatsApp:

4. TIPO DE ADESÃO/MISSÂO :

( ) Missão Terrestre(Sem passagem aérea)

( ) Missão Áerea (com passagem aérea)

5. PREFERÊNCIA POR ACOMODOÇÃO:

( ) Single

( ) Duplo

6. FORMA DE PAGAMENTO:

( ) À vista.

( ) 10 X no Cartão de Crédito.

Li E ESTOU DE ACORDO COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2025:

( ) Sim

( ) Não

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio da empresa)

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX **e CNPJ n.º XXXXXXXXXXX,** por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXX (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX , por meio desta, é **funcionário(a)/colaborador(a)** trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso (a) representante indicado **para a Missão Técnica Empresarial Internacional: NRF** , a ser realizada no período assinalado abaixo:

( ) Missão Terrestre(período, de 8 a 14/01/2026)

( ) Missão Áerea (período, de 7 a 15/01/2026)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para comprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Data, Assinatura.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome:_____

Nacionalidade:_____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço:

_____

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.438.200/0001-20 , *o uso de sua imagem.*, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(*sites* e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), _____ de _____ de 2025